



INDICAÇÃO nº /2026
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, **ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS HORÁRIOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PRAIAS.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita-se a **adequação e ampliação dos horários destinados à prática de atividades esportivas nas praias do município de Guarapari**, especialmente no que se refere às áreas previamente reservadas para essa finalidade.

Considerando a crescente demanda da população por espaços adequados à prática esportiva ao ar livre, sobretudo em horários alternativos, como o início da manhã e o período noturno, destaca-se que os horários atualmente estabelecidos se mostram restritivos e não acompanham a realidade dos munícipes, que, em razão de compromissos profissionais e rotina diária, encontram nesses períodos as únicas oportunidades para a prática de atividades físicas.

Ressalta-se, ainda, que não há outros espaços públicos adequados e suficientes para atender essa demanda esportiva, o que torna as praias locais essenciais não apenas para o lazer, mas também para a promoção da saúde e qualidade de vida da população. Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas priorizem não apenas o uso turístico sazonal, mas também o atendimento à população que reside no município durante todo o ano e utiliza esses espaços de forma contínua.



**Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho**

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dessa forma, propõe-se a padronização dos horários para a prática esportiva em todas as praias do município, permitindo sua realização **das 05h às 11h, no período matutino, e a partir das 16h em diante no período vespertino e noturno**, garantindo maior acesso da população, sem prejuízo à organização e ao uso compartilhado da faixa de areia.

Cabe destacar, de forma especial, a situação da Praia das Castanheiras, que já é amplamente reconhecida pela população como um espaço tradicional destinado à prática esportiva. Trata-se de um local consolidado para essa finalidade, sendo utilizado há anos por moradores para atividades físicas, o que reforça a necessidade de valorização e preservação desse uso.

Atualmente, observa-se que o regramento existente, especialmente durante a alta temporada, limita ainda mais a prática esportiva, não contemplando de forma adequada o período noturno. Tal restrição acaba por priorizar exclusivamente o uso turístico em determinados momentos, em detrimento dos moradores que dependem desses horários para a prática de esportes, o que não se mostra razoável diante da necessidade de equilíbrio no uso dos espaços públicos.

Importante destacar que o município dispõe de diversas outras praias e áreas destinadas ao lazer e recreação, sendo plenamente possível conciliar os diferentes usos de forma organizada. Assim, garantir horários ampliados para a prática esportiva, especialmente em locais já consolidados como a Praia das Castanheiras, representa medida justa e necessária.

No caso específico da **Praia das Castanheiras**, sugere-se, portanto, a ampliação do horário atualmente estabelecido, passando a vigorar o intervalo **das 05h às 11h e das 16h às 22h**, mantendo-se as áreas já destinadas à prática esportiva, bem como possibilitando a utilização organizada das demais áreas da orla.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise e implementação da presente proposta.

Sala das Sessões. 30 de março de 2026.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br

